



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Gabinete do Vereador Gilberto Pereira



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	Nº 5.050/ 2018
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB- EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	<i>à emenda</i>
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	<i>da proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

GILBERTO PEREIRA (PR), vereador do município de Imbituba com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição supra:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
Art 3º		I, II e III				

Teor da Emenda/Sub-Emenda

I – poderão ser padronizadas em cores, tamanhos e formatos pelo Executivo Municipal;
III – conterão dizeres “Adote uma Lixeira”, logomarca da prefeitura e numero da Lei municipal; e
IV – deverão implantar próxima a residência, sede ou empresa do parceiro, respeitada a distância mínima de 150m (cento e cinquenta metros) entre elas.

Justificativa

Alteração no texto para especificar melhor o regramento imposto aos parceiro e incluir a logomarca no município que terá total liberdade e decidir se pode ou não ser colocada a lixeira no local solicitado, bem como as caracterizas desses lixeiras para padronizar e manter nossa cidade mais limpa, sem custo a municipalidade.


GILBERTO PEREIRA – BETO
Vereador Propositor